



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **ZEQUINHA MARINHO – PMDB/PA**

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 052, DE 2003, DO SR. RIBAMAR ALVES, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECEANDO QUE NA CRIAÇÃO, FUSÃO OU DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS DEVERÃO SER PRESERVADOS A CONTINUIDADE E A UNIDADE HISTÓRICO-CULTURAL DO AMBIENTE URBANO. - PEC05203

REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(Do Sr. Zequinha Marinho)

Requer a realização de Audiências
Públicas a fim de discutir a PEC 052/2003.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de três audiências públicas para discutir a Proposta de Emenda Constitucional nº 052, de 2003.

Para a primeira audiência, convidamos representantes da Confederação Nacional de Municípios, da Frente Nacional dos Prefeitos e da Associação Brasileira de Municípios.

A audiência pública seguinte deverá contar com a presença de representantes da União Nacional dos Legislativos Estaduais, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal e do Instituto Brasiliense de Direito Público.

Na terceira audiência pública, consideramos imprescindível ouvir os órgãos da administração federal responsáveis pela definição de limites territoriais e pelo cálculo e gestão dos recursos públicos rateados entre os municípios, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados – FPEX, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. São eles o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e a Secretaria do Tesouro Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Especial tem em mãos enorme responsabilidade, pelo potencial que tem a Proposta de Emenda Constitucional nº 052, de 2003 de afetar a administração municipal e a própria vida diária dos habitantes de inúmeros municípios brasileiros.

Julgamos necessário, para avaliar as implicações da sua eventual aprovação, realizar audiências públicas e ouvir os diferentes setores da sociedade, no que diz respeito à forma de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios brasileiros, aos efeitos possíveis sobre a administração pública e aos impactos orçamentários.

Pelos motivos expostos, contamos com a compreensão dos nobres parlamentares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 02 de junho de 2009.

ZEQUINHA MARINHO
Deputado Federal